



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

REPROVADO EM SESSÃO  
DE 22/06/15, POR 6 VOTOS  
CONTRA 2.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 21 / 2015.

SÚMULA: Altera os dispositivos do Artigo 6º do Regimento Interno e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. - 1º Ficam alterados os dispositivos do Artigo 6.º do Regimento Interno, desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Em caso de vaga do cargo de Presidente por renúncia do titular, haverá nova eleição para o preenchimento da vaga no prazo de 5 (cinco) dias, nos demais cargos o preenchimento se dará automaticamente por seu substituto legal, de acordo com os artigos 10 e 25 deste regimento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 de Junho de 2015.

Osmar Zorsi  
Vereador.

Adão Lino  
Vereador.